



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 7.571 DE 27/04/1982

CNPJ 01.992.451/0001-15

Rua Cantu, 180 – Fone/Fax: (44) 37551052 – CEP 85.280-000 – Altamira do Paraná – PR

Resolução N.º. 005/2020

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e o Vereador Jose Etevaldo de Oliveira, Presidente, no uso de suas atribuições legais promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) para reforço do orçamento vigente, de acordo com a Lei Municipal nº 564/2017 (PPA); Lei Municipal nº 613/2019 (LDO); Lei Municipal nº 615/2019 (LOA), bem como o Anexo "I" da Resolução nº 001/2019, nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 01 – Legislativo Municipal

Unidade 01 – Câmara Municipal

01.001.01.031.001.2.001.000 – Atividades operacionais do Legislativo

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

ÓRGÃO 01 – Legislativo Municipal

Unidade 01 – Câmara Municipal

01.001.01.031.001.2.001.000 – Atividades operacionais do Legislativo

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 40.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, o cancelamento total das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária

01 – Câmara Municipal

01.001.01.031.0001-2.001.000 – Atividades Operacionais do Legislativo

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 15.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 7.571 DE 27/04/1982

CNPJ 01.992.451/0001-15

Rua Cantu, 180 – Fone/Fax: (44) 37551052 – CEP 85.280-000 – Altamira do Paraná – PR

ÓRGÃO 01 – Legislativo Municipal

Unidade 01 – Câmara Municipal

01.001.01.031.001.2.001.000 – Atividades operacionais do Legislativo

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00

Art. 3º Fica o Poder Legislativo municipal autorizado a atualizar os valores constantes na Resolução 001/2019 e anexos previstos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual, considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte – (22/10/2020).

Jose Etevaldo de Oliveira
Presidente

Antonio Pereira de Souza
1º Secretário

PUBLICADO 26/10/2020 - ANO IX - Nº 2124 – Página: 08
www.diariomunicipal.com.br/amp
publicado_74175_2020-10-23_b9456e82bb388fa6362ad4b7cfeedcb8
Associação dos Municípios do Paraná
Diário Oficial dos Municípios do Paraná
CNPJ 76.694.132/0001-22 - Curitiba - Paraná